



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3372 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2024 e dá outras providências.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA

Art. 1º. No exercício de 2024, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I – FERIADOS		
01 de Janeiro de 2024	Segunda - Feira	Confraternização Universal
29 de Março de 2024	Sexta - Feira	Sexta Feira da Paixão
17 de Abril de 2024	Quarta - Feira	Emancipação Política de Jarinu e Páscoa
21 de Abril de 2024	Domingo	Tiradentes
01 de Maio de 2024	Quarta - Feira	Dia do Trabalho
30 de maio de 2024	Quinta - feira	Corpus Christi





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

09 de Julho de 2024	Terça – Feira	Revolução Constitucionalista
16 de Julho de 2024	Terça - Feira	Padroeira de Jarinu – Nossa Senhora do Carmo
07 de Setembro de 2024	Sábado	Independência
12 de Outubro de 2024	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida
02 de Novembro de 2024	Sábado	Dia de Finados
15 de Novembro de 2024	Sexta - Feira	Proclamação da República
20 de Novembro de 2024	Quarta - Feira	Consciência Negra
25 de Dezembro de 2024	Quarta - Feira	Natal
II – PONTOS FACULTATIVOS		
12 de Fevereiro de 2024	Segunda Feira	Carnaval
13 de Fevereiro de 2024	Terça Feira	Carnaval
14 de Fevereiro de 2024	Quarta Feira	Até às 12:00h. Cinzas
31 de maio de 2024	Sexta-feira	Dia Posterior a Corpus Christi
08 de Julho de 2024	Segunda – Feira	Dia Anterior a Revolução Constitucionalista
15 de Julho de 2024	Segunda – Feira	Dia Anterior a Padroeira de Jarinu – Nossa Senhora do Carmo
28 de Outubro de 2024	Segunda – Feira	Dia do Servidor Público
24 de Dezembro de 2024	Terça - Feira	Dia Anterior ao Feriado de Natal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO
Prefeita Municipal

FABIO MARIANO
Secretário Municipal de Administração

*Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e registrado na
Secretaria de Governo*

DALTO SORANZ
Secretário Municipal de Governo

